



LEI Nº 713/2004

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$-525.000,00 (QUNHENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-525.000,00-(quinhentos e vinte e cinco mil reais), nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender a seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0403.1002.4490.51.00 - (0057) - R\$ 525.000,00

Art. 2º- Para fazer face ao crédito autorizado no Art. 1º desta lei serão anulados parcialmente as dotações do orçamento corrente a seguir discriminadas:

*04.001.12.365.0401.1003.4490.51.00 - (0076) - R\$ 80.000,00
04.002.27.812.0721.1020.4490.51.00 - (0089) - R\$ 120.000,00
04.004.12.361.0407.2019.3190.34.00 - (0104) - R\$ 50.000,00
05.002.26.782.0710.1006.4490.52.00 - (0152) - R\$ 100.000,00
05.003.26.451.0501.1010.4490.51.00 - (0182) - R\$ 175.000,00*



Prefeitura Municipal de
TERRA NOVA
DO NORTE
Novo século, novo rumo. 2001
2004

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte,
Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de maio do ano de 2004.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Luiz Cândido de Oliveira
Prefeito Municipal